



Prefeitura de Juiz de Fora
Sistema de Legislação Municipal

Norma: Decreto do Executivo 06554 / 1999

Data: 08/11/1999

Ementa: Dispõe sobre o Tombamento do Imóvel situado na Rua Antônio Dias n.º 741.

Processo: 04445/1997 vol. 01

Publicação: Tribuna de Minas em 09/11/1999

PORTARIA N° 6554 - de 08 de novembro de 1999.

Dispõe sobre o Tombamento do Imóvel situado na Rua Antônio Dias n.º 741.

O Prefeito de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art.2º e o § 2º do art 15 da Lei Municipal n° 7282, de 25 de fevereiro de 1988, em consonância com o disposto nos incisos I e IX do art.30 e § 1º do art.216 da Constituição Federal e considerando os termos e a documentação constantes do Processo Administrativo PJF n° 4445/97,

DECRETA:

Art.1º- Fica tombado, nos termos do Decreto-Lei n° 25 de 30 de novembro de 1937 e da Lei n° 7282, de 25 de fevereiro de 1988, o imóvel localizado na Rua Antônio Dias n° 741, denominado "Villa Carina".

Art.2º- Os objetos de preservação, cuja inscrição no Livro do Tombo fica autorizada, abrangem a volumetria construtiva e as fachadas do imóvel, voltadas para as Ruas Antônio Dias e Batista de Oliveira.

Art.3º- Ficam sujeitos ao prévio exame e aprovação da Comissão Permanente Técnico Cultural todos os projetos relacionados com a área tombada, delimitada em planta anexada as fls.74 do Processo Administrativo PJF n° 4445/97.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Juiz de Fora, 8 de novembro de 1999.

- a) TARCÍSIO DELGADO - Prefeito de Juiz de Fora.
- a) GERALDO MAJELA GUEDES - Secretário Municipal de Administração.